INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Programa Institucional de Pesquisa (PIP), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e revogação da Resolução nº 37/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 2692177), de 30 de junho de 2025, e seu Anexo I (SEI nº 2692210).

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.013982/2024-28, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa Institucional de Pesquisa (PIP), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 37/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 2692177), de 30 de junho de 2025, e seu Anexo I (SEI nº 2692210).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza**, **Presidente do Conselho**, em 02/09/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2761421** e o código CRC **9B5AFDB4**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO (SEI Nº 2761421), DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA (PIP)

LINK - [SEI Nº 2761425]